

# A NECESSIDADE OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL NO PROCEDIMENTO DE DENÚNCIA UNILATERAL DOS TRATADOS

Wallace Ramão Arana <sup>16</sup>

Juliana Leite Ferreira Cabral <sup>17</sup>

## RESUMO

No presente trabalho, será analisada a possibilidade ou não de o Chefe do Executivo (Presidente da República), por ato próprio e sem autorização prévia do Congresso Nacional, denunciar tratados, acordos ou convenções internacionais para cuja ratificação tenha ele dependido do Parlamento. A importância do Direito Internacional Público e dos tratados internacionais tem se demonstrado cada vez mais presentes para o Brasil. Em decorrência disso, o presente trabalho parte de algumas características do Direito Internacional Público, abordando sobre os tratados internacionais, passando pelo procedimento de internalização adotado pelo Direito brasileiro, para, aí sim, adentrar à problemática, apresentando os argumentos doutrinários favoráveis e contrários à necessidade de participação do Parlamento no processo de denúncia, trazendo exemplo prática de caso pendente de julgamento junto ao Supremo Tribunal Federal, assim como as respostas capazes de solucionar o problema, que ganha mais notoriedade com a intensificação das relações internacionais do país. As teses de Clóvis Beviláqua e Pontes de Miranda serviram de base para àqueles favoráveis e contrários a denúncia unilateral sem participação do Congresso Nacional – desde doutrinadores, juristas até ministros do STF. A incansável inflexão científica sobre o assunto deve servir como mola propulsora para que os operadores do Direito busquem debater sobre o problema e, também, busquem saber mais sobre o Direito Internacional e sobre os tratados internacionais, cada vez mais presentes na atualidade.

<sup>16</sup> Aluno do Curso de Direito - Faculdade Dom Bosco.

<sup>17</sup> Orientadora Científica, Mestre e Professora do Curso de Direito - Faculdade Dom Bosco.

### REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G.E. do Nascimento; CASELLA, Paulo Borba. Manual de Direito Internacional Público. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

ARAÚJO, João Hermes Pereira de. A processualística dos atos internacionais. Rio de Janeiro: Editora MRE, 1999.

ARAÚJO, Luiz Ivani de Amorim. Curso de Direito Internacional Público – Revista e atualizada de acordo com a constituição de 1988. São Paulo: Editora Forense, 1997.

BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção de novo modelo. São Paulo: Saraiva, 1996.

BOBBIO, Norberto. Teoria da Norma Jurídica. Trad. Fernando Pavan Batista e Ariani Bueno Sudatti. Apres. Alaôr Caffé Alves. Bauru: Edipro, 2003.

BRASIL. Câmara dos Deputados Federais. Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/inetrnet/publicacoes/HTML/PDF/Regimento.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2016.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. Regimento Interno do Senado Federal. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/regsf/regsvall.pdf>. Acesso em: 14 mar.2016.

\_\_\_\_\_. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 21 out. 2015.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Informativos do STF, nº 549. Disponível em: Acesso em: 14 mar.2016.

\_\_\_\_\_. Convenção de Havana Sobre Tratados. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-18956-22-outubro-1929-549004-publicacaooriginal-64267-pe.html>. Acesso em: 12 fev. 2016.

\_\_\_\_\_. Convenção de Viena Sobre Direito dos Tratados. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7030.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7030.htm). Acesso em: 12 fev. 2016.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Informativo 236. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/informativo/verInformativo.asp?s1=conven%E7%E3o%20158%20da%20oit&numero=323&pagina=10&base=INFO>. Acesso em: 08 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Convenção 158 da OIT e Denúncia Unilateral – 2. Informativo 323. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/informativo/verInformativo.asp?s1=conven%E7%E3o%20158%20da%20oit&numero=323&pagina=10&base=INFO>. Acesso em: 08 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Convenção 158 da OIT e Denúncia Unilateral – 2. Informativo 421. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/informativo/verInformativo.asp?s1=conven%E7%E3o%20158%20da%20oit&numero=421&pagina=9&base=INFO>. Acesso em: 08 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Convenção 158 da OIT e Denúncia Unilateral – 2. Informativo 421. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/informativo/verInformativo.asp?s1=conven%E7%E3o%20158%20da%20oit&numero=421&pagina=8&base=INFO>. Acesso em: 08 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Convenção 158 da OIT e Denúncia Unilateral – 7. Informativo 549. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/informativo/verInformativo.asp?s1=conven%E7%E3o%20158%20da%20oit&numero=549&pagina=7&base=INFO>.

## II. PRODUÇÃO DE ALUNOS - JORNADA CIENTÍFICA E CULTURAL

Acesso em: 08 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Convenção 158 da OIT e Denúncia Unilateral – 6. Informativo 549. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/informativo/verInformativo.asp?s1=conven%E7%E3o%20158%20da%20oit&numero=549&pagina=6&base=INFO>. Acesso em: 08 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Convenção 158 da OIT e Denúncia Unilateral – 5. Informativo 549. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/informativo/verInformativo.asp?s1=conven%E7%E3o%20158%20da%20oit&numero=549&pagina=5&base=INFO>. Acesso em: 08 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Convenção 158 da OIT e Denúncia Unilateral – 4. Informativo 549. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/informativo/verInformativo.asp?s1=conven%E7%E3o%20158%20da%20oit&numero=549&pagina=4&base=INFO>. Acesso em: 08 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Convenção 158 da OIT e Denúncia Unilateral – 3. Informativo 549. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/informativo/verInformativo.asp?s1=conven%E7%E3o%20158%20da%20oit&numero=549&pagina=3&base=INFO>. Acesso em: 08 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Convenção 158 da OIT e Denúncia Unilateral – 8. Informativo 807. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/informativo/verInformativo.asp?s1=conven%E7%E3o%20158%20da%20oit&numero=807&pagina=2&base=INFO>. Acesso em: 08 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Convenção 158 da OIT e Denúncia Unilateral – 9. Informativo 839. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/informativo/verInformativo.asp?s1=conven%E7%E3o%20158%20da%20oit&numero=839&pagina=1&base=INFO>. Acesso em: 08 nov. 2016.

COTRIM, Gilberto. Fundamentos da Filosofia: História e grandes temas. São Paulo: Saraiva, 2000.

CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro A.; SILVA, Roberto da. Metodologia Científica. São Paulo: Editora Prentice Hall, 2007.

DALLARI, Pedro B. A. Constituição e tratados internacionais. São Paulo: Saraiva, 2003.

DINH Nguyen; DAILLIER, Patrick; PELLET, Alain. Direito internacional público. Trad. Vítor Marques Coelho. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1999.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2012.

FRAGA, Mirtô. O conflito entre tratado internacional e norma de direito interno. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. São Paulo: Atlas, 2002.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Atlas, 2004.

LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2012

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direito Internacional Público. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

MEDEIROS, Antônio Paulo Cachapuz de. O poder de celebrar tratados. Porto Alegre: SAFE

## II. PRODUÇÃO DE ALUNOS - JORNADA CIENTÍFICA E CULTURAL

- Sergio Antonio Fabris Editor, 1995.

\_\_\_\_\_. Pareceres dos Consultores Jurídicos do Itamaraty – Volume IV (1946-1951). Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 2000.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: TR, 1992.

MELLO, Celso Duvivier de Albuquerque. Curso de Direito Internacional Público. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

\_\_\_\_\_. Constituição e Relações Internacionais. In: A nova Constituição e o direito internacional. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1987.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2012.

PIOVESAN, Flávia. Direito Constitucional – Módulo V. Porto Alegre: EMAGIS, 2006.

\_\_\_\_\_. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. São Paulo: Saraiva, 2013.

PONTES MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Comentários a Constituição de 1967 com a emenda nº1 de 1969. São Paulo: Editora Forense, 1987.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. Direito Internacional Público e Privado. Salvador: Editora Jus Podivm, 2017.

RANGEL, Vicente Marotta. Natureza jurídica e delimitação do mar territorial. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1967.

REUTER, Paul. Introducción Al Derecho de Los Tratados. S.L. Fondo De Cultura Economica de Espaná, 1999.

REZEK, José Francisco. Direito Internacional Público: curso elementar. São Paulo: Saraiva, 2014.

RODAS, João Grandino. Tratados Internacionais. São Paulo: RT, 1991.

\_\_\_\_\_. A publicidade dos tratados internacionais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980.

SAMPAIO, Godoy Arnaldo de Moraes. Direito tributário internacional contextualizado. São Paulo: Quartier Latin, 2002.

SHAW, Malcolm N. Direito Internacional. Trad. Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2015.

SILVA, José Afonso da. Processo Constitucional de Formação das Leis. 2. ed. Rio de Janeiro: Malheiros, 2007.

SILVA, Roberto Luiz da. Direito Internacional Público. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

SÜSSEKIN, Arnaldo. Direito internacional do trabalho. São Paulo: LTr, 2000.

TAVARES, Francisco de Assis Maciel. Ratificação de Tratados Internacionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

VARELLA, Marcelo Dias. Direito Internacional Público. Brasília: Saraiva, 2014.